

Proc. nº 312847

Fls. nº 260

Func. 8

PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO,

SEÇÃO 1, EM 25/09/2002



## *Supremo Tribunal Federal*

PORTARIA Nº 104 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2002, constante do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ministro MARCO AURÉLIO  
Presidente

ANEXO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
SETEMBRO/2001 A AGOSTO/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" e § 1º

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
	Até o 2º quadrimestre jan a ago/02	Últimos 12 meses set/01 a ago/02
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	<b>56.982</b>	<b>87.058</b>
Pessoal ativo	32.295	57.555
Pessoal inativo e pensionistas	27.402	45.251
Despesas não computadas (art. 19, § 1º, LRF)	(2.715)	(15.748)
(-) Sent. judiciais ref. ao período anterior ao de apuração	-	-
(-) Inativos com recursos vinculados	(2.704)	(4.851)
(-) Indenizações por demissões	-	-
(-) Despesa de exercícios anteriores	(11)	(10.897)
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º, LRF) (II)</b>	<b>2.290</b>	<b>2.290</b>
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>	<b>59.272</b>	<b>89.348</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>132.390.159</b>	<b>189.627.941</b>
<b>% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL</b>	<b>0,0448%</b>	<b>0,0471%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (art. 22, parágrafo único, LRF) - &lt;0,0701%&gt;</b>	<b>92.806</b>	<b>132.929</b>
<b>LIMITE PERMITIDO (art. 71, LRF) - &lt;0,0550%&gt;</b>	<b>(1) 72.815</b>	<b>(1) 104.295</b>
<b>LIMITE LEGAL (art. 20, incisos I, II e III, LRF) - &lt;0,0738%&gt;</b>	<b>97.704</b>	<b>139.945</b>

Fonte: Siafi


(1) Para o cálculo da despesa líquida com pessoal (I + II), no que tange ao limite estabelecido no art. 71, deve-se subtrair o valor de R\$ 2.089 mil, referente ao reajuste geral dos servidores públicos estabelecido no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

  
Antonio Carlos Elteto de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças, em exercício

  
Jacob Barreto de Sales

Secretário de Controle Interno

  
Lucilêa Zaban Carneiro

Diretora-Geral Substituta

  
Ministro MARCO AURÉLIO

Presidente